



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1288, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as medidas para implantação de novo Estratégia Saúde da Família-ESF no município de Pirajuba;

CONSIDERANDO vaga existente de médico no quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado no ano de 2020, onde não houve nenhuma aprovação para preenchimento da vaga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de médico, para ocupar o cargo existente nos quadros do município, para atendimento do novo Estratégia Saúde da Família-ESF.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 06 de junho de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	<u>Tatiane Cassel Figueira</u>
Ass.:	<u>[Assinatura]</u> Masp.: <u>995</u>

